PROCESSO DE FASCISTIZAÇÃO DO ESTADO E AVANÇO DAS CONTRARREFORMAS NO BRASIL: a radicalização dos ataques aos direitos da classe trabalhadora

Ana Carolina Sampaio Ferreira[1]
Douglas Ribeiro Barboza[2]

Resumo
O estudo objetiva investigar as mediações históricas sob as quais algumas características dos Estados fascistas que se consolidaram nas primeiras décadas do século XX vêm se reconstruindo no atual cenário político brasileiro, e como estas características passam a servir de subsídio para o avanço das estratégias ultraliberais que, ao longo do período do governo Bolsonaro, intensificaram o processo de destruição dos direitos da classe trabalhadora no Brasil.

Palavras-chave: Estado, Fascismo; Brasil

Abstract
The study aims to investigate the historical mediations under which some characteristics of fascist states that were consolidated in the first decades of the 20th century have been rebuilding in the current Brazilian political scenario, and how these characteristics come to serve as a subsidy for the advancement of ultraliberal strategies that, throughout the period of the Bolsonaro government, they intensified the process of destruction of the rights of the working class in Brazil.

Keywords: State; Fascism; Brazil.

1. INTRODUÇÃO

A atual conjuntura no Brasil é marcada por crises política, social e econômica, atrelada a um governo que se consolida a partir da violência para atender os objetivos do mercado. Sob as marcas do capitalismo dependente e alimentada pela manutenção de elementos oligárquicos, autárquicos e senhoriais em sua conformação, a democracia que se construiu de forma superficial em nosso terreno abriu portas para a formatação, no cenário atual, de um processo de fascistização do Estado brasileiro. Vivemos hoje um novo espectro da democracia burguesa, onde os

[1] Universidade Federal Fluminense. Graduanda em Serviço Social (ESS/UFF). E-mail: sampaiocarolinaa@gmail.com
[2] Universidade Federal Fluminense. Doutor em Serviço Social (PPGSS/UERJ). E-mail: douglasrb@id.uff.br

patamares de "vulgarização"[3] se salientam em maiores proporções por meio do governo comandado por Jair Bolsonaro. A violência, o preconceito, a desumanização, a manipulação das informações, a deslegitimação da ciência, a inibição da liberdade, o fomento à desarticulação da classe trabalhadora são elementos que aludem às características fascistas.

Considerando estes elementos, o objetivo desse trabalho é fazer uma reflexão sobre como algumas características do período fascista que se consolidou nas primeiras décadas do século XX nos possibilitam a pensar a construção da atual política brasileira e dos caminhos tomados para o agressivo ataque aos direitos dos diferentes extratos da classe trabalhadora. A partir da perspectiva do método do materialismo histórico, as reflexões aqui apresentadas são parte dos resultados obtidos com a pesquisa "Revolução burguesa, 'democracia vulgar' e lutas sociais no Brasil" (NEPEQ/UFF). Este trabalho, de caráter exploratório e com abordagem qualitativa, teve o processo de análise de dados realizado através da revisão bibliográfica e análise documental, em produções voltadas para o tema do Estado, da formação social Brasileira, do fascismo, e dos processos políticos contemporâneos. Realizou-se uma revisão bibliográfica sobre o fascismo em suas experiências "clássicas", elaborando chaves de análises que tornassem possível compreender as mediações históricas sob as quais ele vem se reconstruindo no atual cenário político brasileiro e como passa a servir de subsídio para o avanço das estratégias ultraliberais. Atrelado a isso, realizou-se uma busca no Portal da Legislação para identificar as principais propostas construídas pelo atual governo brasileiro que causaram impacto direto na vida da classe trabalhadora.

2. PROCESSOS DE FASCISTIZAÇÃO E OS CAMINHOS DA POLÍTICA DE BOLSONARO: ELEMENTOS PARA ANÁLISE

Na concepção de Togliatti (1978, p.23) o fascismo pode assumir distintas políticas conforme as suas necessidades de fortalecimento do Estado. O fascismo torna-se totalitário a partir do momento o qual as frações decisivas da burguesia

[3] Sobre a construção do conceito de "democracia vulgar", cf. Barboza (2014).

atingiram seu grau culminante de unificação política e econômica. Nessa perspectiva, segundo Togliatti (1978, p.2) o fascismo pode assumir diversas formas. Isto significa que as peculiaridades do capitalismo que demandam o fascismo precisam ser levadas em consideração, a partir da formação social e contexto histórico de cada país. Configurando-se como uma "ditadura aberta dos elementos mais reacionários, mais chauvinistas e mais imperialistas do capital financeiro", o fascismo não deve ser limitado ao século XX, pois o mesmo pode assumir novas roupagens no contexto contemporâneo (Ibidem).

Em consonância com os clássicos no que tange a definição do fascismo, Armando Boito Jr. (2019a, n/p) ratifica que esse "é um movimento reacionário de massa enraizado em classes intermediárias das formações sociais capitalistas". Para o autor, se trata de um regime raso no que se refere a criticidade, mas de caráter extremamente conservador sobre as questões econômicas e a manutenção do *status quo*. Sua mola propulsora é uma "ideologia heterogênea", marcada por um discurso crítico superficial e extremamente conservador no que tange "a economia capitalista e a democracia burguesa". Esta ideologia é composta por distintos elementos onde é possível salientar a ameaça comunista que precisa ser aniquilada, a veneração da violência, o nacionalismo emerso ao autoritarismo e ao conservadorismo e a politização do preconceito em suas diferentes vertentes, como o racismo e o machismo (BOITO JR., 2019a, p/n). Apesar de ter sua base nos movimentos de massa, o autor ressalta que foi através do confisco pela burguesia ou por parcelas de suas frações que este movimento conseguiu se consolidar no poder, tendo a finalidade de superar a crise política e implementar "um governo antidemocrático, antioperário e antipopular" (Ibidem). Para o autor, o fascismo é uma forma de Estado, assim como "a democracia burguesa ou a ditadura militar" (2019b, n/p). Nessa linha, compreende-se que, ante ao Estado fascista, existem distintas formas políticas econômicas que podem ser assumidas. Isto é, o Estado fascista pode ser nacionalista, entreguista, intervencionista ou neoliberal, e que serão tais políticas que retratarão "composições e arranjos dos blocos no poder vigente", o que nos torna compreensível a possibilidade da emersão do neofascismo no atual século.

Seguindo a linha evidenciada por Boito Jr (2019a), o Estado fascista não pode ser limitado às classes ou extrato de classes que o compuseram no passado, pois é a forma do Estado que se configura como o cerne da questão. Considerando que uma única forma de Estado pode abranger distintos blocos dominantes, é teoricamente possível considerar a hipótese de que, diferente do que aconteceu nas experiências "clássicas" do fascismo em que o Estado serviu aos interesses de uma burguesia nacional, no Brasil o Estado fascista pode vir a servir ao capital internacional e, para tanto, aplicar uma política neoliberal e "neocolonial" (BOITO JR, 2019a, n/p).

Para além da forma e do bloco de poder que o Estado fascista pode assumir, o autor salienta que são imprescindíveis outros elementos conceituais para a caracterização do neofascismo no Brasil. Sob essa ótica, Boito Jr. (2019a) pondera que a forma ditatorial fascista que pode ser assumida pelo Estado, nos moldes da ordem vigente, pressupõe a presença da ideologia fascista. Acrescenta, assim que "tal forma de Estado somente se torna realidade se houver um movimento social, o movimento fascista movido pela ideologia fascista, que assuma a luta para a sua implantação" (BOITO JR, 2019a, n/p). Todavia, ao analisar a conjuntura política do Brasil, o autor evidencia que

> [...] temos a ideologia neofascista, o movimento neofascista, um governo no qual os neofascistas disputam a hegemonia com o grupo militar – esse último apegado a um autoritarismo mais propenso a outro tipo de ditadura – mas não temos um regime político fascista – o que temos é uma democracia burguesa deteriorada e em crise (BOITO JR, 2019a, n/p).

O movimento reacionário fascista almeja o Estado ditatorial através do aniquilamento da esquerda. Todavia, por este ser um movimento de massa, para sua ascensão são utilizados recursos ideológicos aparentemente críticos "da economia e do Estado capitalista", que se distanciam dos interesses burgueses (BOITO JR., 2019c, n/p). A conjuntura política do Brasil tem sido marcada por um governo cujo o presidente, Jair Bolsonaro, e seu alto escalão defendem a implementação da ditadura e seus artifícios violentos utilizados para tentar aniquilar seus inimigos - a tortura (BOITO, 2020, p.9). Estamos diante de um governo que articula elementos fascistas ao neoliberalismo em sua faceta extrema[4], o que fomenta novas particularidades à

[4] Conforme explicado por Boito (2020a, p.10), o "neoliberalismo, que é o programa político que amplia

cena contemporânea brasileira (Ibidem). Desta forma, ganha-se destaque a onda conservadora e antidemocrática, onde "os partidos políticos perderam espaço na política brasileira" (BOITO, 2020, p. 10).

Ao pensarmos a escalada autocrática aprofundada após o golpe de 2016 no Brasil e a elevação a um novo patamar do processo de criminalização dos movimentos sociais e populares, percebemos que a extrema–direita consegue assumir o Planalto nas eleições de 2018 para aplicar o programa ultraliberal com Bolsonaro e Paulo Guedes,

> [...] sob a vestimenta do fundamentalismo religioso cristão, uma pauta sócio–cultural–educacional moralista, com a disseminação de práticas punitivistas, de ataques aos direitos humanos, de discursos racistas, machistas, misóginos e lgbtfóbicos; e se valendo de uma forte manipulação da informação e de um culto ao negacionismo histórico e ao desprezo a qualquer pensamento científico e progressista (BARBOZA; ANDRADE, 2020, p.322).

Esse período de reordenamento do Estado Brasileiro se apresenta com claros traços de fascistização. Através de Emendas Constitucionais, Medidas Provisórias, Decretos, leis e outros subterfúgios administrativos, aprofunda-se a reconfiguração do formato constitucional e institucional do Executivo que se molda através de um aparelhamento do conjunto do Estado, resolvendo os problemas nacionais através da violência política, "onde os órgãos de controle, de informação, de repressão e de violência estatal estão submetidos à retomada das práticas de mando ditatoriais" (FONTES, 2019, n/p.).

Para compreendermos como esse processo de fascistização do Estado Brasileiro serviu de cenário para um conjunto de contrarreformas - cujo caráter ávido atacou de forma profunda os direitos da classe trabalhadora no Brasil -, tentamos analisar alguns elementos dessa reconfiguração constitucional e institucional do Executivo que se aprofunda durante o governo Bolsonaro. A partir da análise documental das 193 Medidas Provisórias, dos 1107 Decretos, dos 48 Projetos de Leis e das 5 Propostas de Emenda à Constituição implementadas ou propostas pelo atual governo até o dia 11 de agosto do corrente ano, nos foi possível identificar quais são os teores que se sobressaem no tocante à degradação das condições de existência,

---

a abertura das economias dependentes ao capital imperialista, e fascismo, que é um tipo particular de ditadura, não são, ao contrário do que afirmam alguns autores, fenômenos excludentes".

de trabalho e dos direitos da população brasileira. Nesse sentido, as medidas bolsonaristas que se destacam tem como características o ataque à Seguridade Social; à Constituição das Leis Trabalhistas (de um modo geral, haja vista que há um desmonte tanto nos direitos trabalhistas quanto no mundo do trabalho formal e na representação sindical); o incentivo à Liberdade Econômica e o desmonte da Educação pública. Por outro lado, é perceptível uma retomada da inserção dos militares em todas as instâncias do governo, uma absurda abertura do mercado e propostas baseadas na violência, como a intensificação da utilização das Forças Armadas como meio de garantir a "Lei e a Ordem" nos espaços públicos, e o armamento da população civil.

Esses dados analisados representam quais são as formas que o governo Bolsonaro tem encontrado para colocar em voga o seu projeto ultraliberal, que impacta a vida da população brasileira a curto (Medidas Provisórias e Decretos), médio (Projetos de Leis) e longo prazo (Propostas à Emenda Constitucional). Logo, podemos identificar o papel das Medidas Provisórias nesse processo, uma vez que estas "são instrumentos com força de Lei, utilizado pelo Presidente da República, em casos de relevância e urgência para o país"[5]. Ao mesmo passo que muitas Medidas são convertidas em Lei, outras são revogadas, ficam em tramitação por um tempo expressivo ou tem a sua vigência encerrada antes da conversão em lei, representando alguns entraves encontrados nesse processo por Bolsonaro[6].

Conforme colocado por Behring (2021), o fenômeno do bolsonarismo é a manifestação de um projeto de extrema direita no Brasil o qual possui traços fascistas e se depara com parceiros e reverberações pelo mundo: "está deixando marcas destrutivas indeléveis e cada vez mais profundas, na medida em que o tempo segue seu curso e são implementadas suas medidas reais - formais e paralelas" (BEHRING, 2021, p. 199). No que se refere a tais medidas, a autora salienta que a partir dos meios digitais o atual governo tem fomentado "o que há de pior na sociedade brasileira,

[5] Informação retirada em https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/guia-para-jornalistas/medida-provisoria. Acesso em: 15 de agosto de 2021.
[6] CAMARA DOS DEPUTADOS. Governo edita mais medidas provisórias que gestões anteriores, mas menos MPs se convertem em lei. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/709849-governo-edita-mais-medidas-provisorias-que-gestoes-anteriores-mas-menos-mps-se-convertem-em-lei/. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

incrementando todo tipo de violência" (Ibidem). Desta forma, estamos diante de um período de retrocessos éticos, morais, políticos, sociais e econômicos. Concomitantemente, Behring chama a atenção para o avanço da "agenda econômica ultraneoliberal" atrelada "a ofensiva contrarreforma intelectual e moral". Haja vista que as bases deste governo se solidificam a partir da legitimidade de um projeto pautado no individualismo, "na deslaicização do Estado e em um menu amplo de desvalores" (BEHRING, 2021, p. 200). Assim sendo, a autora considera que é notório os elementos fascistas no projeto bolsonarista que segue sendo implementado no corpo social brasileiro: "estamos diante da combinação de tragédia e farsa" (BEHRING, 2021, p. 205). Isto é,

> A tragédia é a devastação [...] ampliada pelo trato a pandemia. A farsa é o simulacro em que o "nacionalismo" vem associado à entrega do patrimônio público ao usufruto do imperialismo [...]; onde o "combate à corrupção" significa aparelhar as instituições para interesses escusos; onde as eleições gerais são contaminadas pela prisão do adversário pelas Fake News em associação com a Cambridge Analytica (BEHRING, 2021, p. 205).

Conforme postulado por Lazzarato (2019), compreende-se o neofascismo como uma transmutação do fascismo clássico. Atrelado a isso, o autor salienta a característica típica dessa forma de Estado, onde a mobilização oriunda das propostas de cariz social foi reconfigurada e a forma nacional-liberal ganhou espaço em detrimento da nacional-socialista. Nessa perspectiva, o referido autor considera que o ultraliberalismo que marca o neofascismo está em prol do mercado e da iniciativa individual (LAZZARATO *apud* MATTOS, 2020, p. 85). A partir da análise documental do governo Bolsonaro, em especial, da exposição de motivos da Medida Provisória 881/2019, atual Lei N° 13784/2019 que versa sobre a declaração de Direitos de Liberdade Econômica, é explícito a veracidade do que é postulado por Lazzarato.

Desde a Reforma Trabalhista que se iniciou na gestão anterior a Bolsonaro, é notório como as modificações na Consolidação das Leis Trabalhistas impactaram a regulamentação do trabalho no Brasil. De forma subsequente, o governo Bolsonaro segue fomentando o desmonte do mundo do trabalho formal. Pautado no mito de salvação da crise econômica do país e de geração de emprego, o conjunto de contrarreformas trabalhistas está tendo vasto impacto na precarização das condições de trabalho e, por conseguinte, de vida da classe trabalhadora. Nos dias vigentes, o

Brasil tem o maior índice de desemprego desde o período de redemocratização, índices estes que se potencializaram com a pandemia de covid-19.

A análise dos documentos oficiais promulgados pelo governo e das noticiais divulgadas pelas grandes mídias nos permite observar que está sendo fomentado no campo ideológico a alteração do título trabalhador em prol do empreendedor e colaborador. Logo, compreende-se que, de forma sútil, o Estado vai alterando a identidade dos trabalhadores e suscitando ideais individualistas. Se um indivíduo não se reconhece como pertencente à classe trabalhadora, as chances de lutar pelos direitos, de forma coletiva, tendem a ser nulas. Estamos diante de um cenário onde os trabalhadores se submetem à condições cada vez mais precárias de trabalho impostas pelo avanço ultraliberal, sem vínculos formais, sem regulamentação de hora trabalhada e sem entidades representativas. Por conseguinte, a desarticulação da classe trabalhadora é instigada em favor dos interesses capitalistas, contribuindo para que o fomento ao caráter individual que é semeado nos regimes fascistas passe a encontrar uma nova roupagem.

Além disso, ao comparar as Exposições dos Motivos de algumas das principais Medidas Provisórias que afetaram diretamente os direitos trabalhistas, é possível notar como a alteração supramencionada ocorre. Ou seja, as Exposições de Motivos da MP 871, de 18 de janeiro de 2019; 873, de 1 de março de 2019; 889, de 24 de julho de 2019 evidenciam como essa lógica foi traçada. Inicialmente, o governo coloca a Previdência Social como política que onera os cofres públicos, posteriormente, dissemina a ideia de que o repasse do valor destinado aos sindicatos não deve perpassar pelo Estado. Coloca o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) como elemento que fomenta a economia e o consumo, incentivando para que seu uso não aconteça após o caso de demissão. Logo, utiliza-se a denominação “trabalhador” associada ao retrocesso da economia brasileira, atrelada a uma manobra política para desmobilizar os sindicatos e, por fim, reorganiza os direitos positivados em prol dos seus interesses. Posteriormente, ainda no primeiro semestre de 2019, é possível ver através da supracitada MP 881/2019 como a lógica do empreendorismo é colocada para a classe trabalhadora, assim como a perspectiva de que a pouca intervenção estatal é importante para o crescimento do país.

Nessa linha, a conjuntura dos anos subsequentes marcada pela pandemia do novo coronavírus potencializou a crise, social, econômica e política vivida no país[7]. Assim sendo, contrapondo a sua lógica inicial, o Estado precisou intervir de alguma forma nas relações sociais. A partir da MP 936, de 1° de abril de 2020, é possível compreender como as Leis Trabalhistas sofreram um novo golpe. A fim de reduzir a intervenção estatal, o governo deliberou a redução da carga horária e, por conseguinte, dos salários como forma de conter a disseminação do vírus e manter os vínculos empregatícios. Desta maneira, a lógica empreendedora ganhou ainda mais força neste último ano, o trabalhador tem como única opção se "reinventar" no mercado informal para prover suas necessidades.

A aniquilação dos direitos trabalhistas e o incentivo à Liberdade Econômica[8] potencializam a precarização das condições de trabalho. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, 38,6 milhões de brasileiros estavam vivendo em condições precárias de trabalho[9]. Nessa linha, ante ao contexto de crise, o governo Bolsonaro avança na retirada dos direitos da classe trabalhadora. Atualmente, conforme dados do IBGE, no primeiro trimestre de 2021, o Brasil dispunha de 14,8 milhões de desempregados[10], estes dados são reflexos de uma crise que se aprofunda para a população brasileira e, simultaneamente, fomenta o capital com taxas de lucros colossais. Deste modo, conforme colocado por Behring, a razão dessa composição de um mundo trabalhista defasado de direitos e precário,

> [...] é o modus operandi do capital em sua caça apaixonada do valor, cuja acumulação depende da subsunção do trabalho. É capitalismo em estado puro, exaurindo a força de trabalho como forma de recompor suas taxas de lucro, o que corrobora [...] a função precípua do fascismo (BEHRING, 2021, p. 211).

---

[7] A esse respeito ver Ferreira e Martins (2020)

[8] Ver a Lei N° 13874, de 20 de setembro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13874.htm. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

[9] REDE BRASIL ATUAL. IBGE aponta que 38,6 milhões de brasileiros trabalham na informalidade. Nível bate recorde, 2019. Disponível em: **https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2019/09/ibge-sem-carteira-assinada-informalidade/**. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

[10] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desemprego. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

Nessa linha, a autora nos chama atenção para o processo de empobrecimento da população, “cuja a explicação remete à lei geral de acumulação, em Marx” (BEHRING, 2021, p. 211). As repercussões diante a sociedade são lamentáveis, como por exemplo, o aumento do número de pessoas em situação de rua, por conseguinte, o crescimento da violência, do crime organizado e da inserção de jovens nessas organizações (Ibidem). Na perspectiva da autora, são esses jovens que, ante às decepções com o mercado de trabalho, acabam colocando a sua vida e da população como um todo em risco, visto que buscam alternativas imediatas para atender suas necessidades. Em contrapartida, o Estado se coloca ainda mais violento e coercitivo nos espaços onde esses jovens estão inseridos, nas zonas periféricas e nas favelas, fomentando o racismo estrutural (Ibidem).

Para além das análises das Medidas Provisórias, vale salientar a perspectiva colocada por Behring (2021), de que o conjunto das contrarreformas trabalhista e da previdência, atreladas às Emendas Constitucionais nº 93 e 95, constituem os ataques mais ferrenhos aos direitos dos trabalhadores. Sob a alegação da implementação de políticas que fomentarão o crescimento do país, milhares de trabalhadores são expropriados arcando com o custo da crise em prol da manutenção dos interesses e do crescimento das classes dominantes (Ibidem). Deste modo, concordamos com a referida autora e observamos que, independente do contexto vivido, o governo Bolsonaro fomenta a trama venenosa que envolve e dilacera os direitos trabalhistas em prol do mercado.

Estamos diante de uma das crises mais vorazes do capitalismo e o Estado brasileiro, governado por Jair Bolsonaro, segue implementando medidas cada vez mais truculentas ao conjunto da classe trabalhadora. Conforme salientado por Behring (2021, p. 207), o Ministro da Economia, Paulo Guedes, tem fomentado um produtivo “ambiente de negócios” para arrebatar mais-valia e, concomitantemente, retirar o máximo possível do fundo público por meio dos ajustes fiscais. A pandemia chega no Brasil em um cenário caótico marcado por altos índices de desemprego, informalidades, atrelada às insuficientes políticas adotadas pelo governo. Como resultado, o país tem como principal reflexo o aumento potencial de uma das mais

duras expressões da questão social - a fome. Nesse viés, a forma como foi conduzida a principal política emergencial do país revelou rapidamente as suas falhas. O Auxílio Emergencial, Lei N° 14.058/2020, cumpriu mal o seu papel paliativo pelos poucos meses de sua vigência, uma vez que 10 milhões de pessoas[11] não tiveram acesso a esse benefício. Não houve uma idealização de uma política pública que desse conta das milhares de pessoas que precisam do suporte do governo para sobreviver durante toda a pandemia, bem como um valor que pudesse dar conta das necessidades reais da população brasileira. O resultado do terreno que vinha sendo arado pelo governo Bolsonaro e as medidas com que este resolveu enfrentar o momento pandêmico tem como resultado 125,6 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar[12].

3. CONCLUSÃO

O Brasil está sob um contexto político repleto de singularidades. Os traços inerentes. À formação social brasileira atrelado a perspectiva ultraliberal do governo Bolsonaro tem reflexos críticos sobre a classe trabalhadora. A conjuntura do Brasil é marcada pela crise política e econômica, atrelada a um governo que se constrói a partir da lógica do mercado, o que tem gerado duros recrudescimentos das expressões da questão social. Cria-se uma lógica interna, a partir do que é externo, sem levar em consideração as especificidades do país. Dessa forma, Marx já nos alertava em *18 de Brumário*, “a história se repete a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa”. Os dados coletados e analisados nos revelam como o governo se recria a cada dia, semeando a desumanização nas relações sociais, utilizando de

[11] G1. Mais de 10 milhões de pessoas ainda não conseguiram receber o auxílio emergencial, 2020. Disponível em: **https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/06/09/mais-de-10-milhoes-de-pessoas-ainda-nao-conseguiram-receber-o-auxilio-emergencial.ghtml**. Acesso em: 01 de maio de 2021.

[12] BRASIL DE FATO. Brasil tem 125,6 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar na pandemia, 2021. Disponível em: **https://www.brasildefato.com.br/2021/04/13/brasil-tem-125-6-milhoes-de-pessoas-em-situacao-de-inseguranca-alimentar-na-pandemia**. Acesso em: 01 de maio de 2021.

estratégias que dificultam ainda mais a organização dos trabalhadores e as condições de reprodução social.

Por fim, conforme é salientado por Iasi (2020), a conjuntura é dramática, a mesma traz consigo elementos do passado. Para tanto, é necessário compreender que a classe trabalhadora sofreu uma derrota no período passado, isto é, a mesma foi desarmada em uma série de aspectos que se resultam na sua atual (des)organização. Nesse viés, o autor ressalta que uma classe só pode agir em determinado momento conjuntural quando a mesma segue um processo de construção dos patamares que a permite se organizar e agir. Dessa maneira, a pandemia tem um reflexo ainda mais negativo para essa classe, uma vez que a mesma paralisa as organizações políticas. Somado a isso, a estagnação durante as contrarreformas realizadas pelo governo Bolsonaro tem reflexos no enfrentamento desse momento de caos.

REFERÊNCIAS

BARBOZA, D. R. A construção da democracia (vulgar) no processo da revolução burguesa no Brasil. 2014. 566 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós–Graduação em Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

BEHRING, Elaine. Novo regime fiscal, neofascismo e ultraneoliberalismo. In:_____. **Fundo público, valor e política social**, São Paulo: Cortez, 2021.

BOITO JR, Armando. O neofascismo já é realidade no Brasil. In: **Jornal Brasil de Fato**, São Paulo, 19 de março de 2019 Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2019/03/19/artigo-or-oneofascismo-ja-e-realidade-no-brasil/. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

_____. A questão do fascismo no governo Bolsonaro. In: **Jornal Brasil de Fato,** São Paulo, 10 de janeiro de 2019. Disponível em:https://www.brasildefato.com.br/2019/01/10/artigo-or-a-questao-do-fascismo-no-governo-bolsonaro. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

_____. As dificuldades da luta popular diante do fascismo. In: **Jornal Brasil de Fato**, São Paulo, 12 de abril de 2019 Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2019/04/12/artigo-or-asdificuldades-da-luta-popular-diante-do-fascismo-por-armando-boito-jr/. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

_____. Neofascismo e neoliberalismo no Brasil do Governo Bolsonaro. **Observatorio Latinoamericano y Caribeño**, v. 4, n. 2, p. 8-30, 2020. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

BRASIL. **Portal da Legislação**, Brasília. Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/legislacao/. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

_____. Legislação Informatizada - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 30 DE ABRIL DE 2019** - Exposição de Motivos. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2019/medidaprovisoria-881-30-abril-2019-788037-exposicaodemotivos-157846-pe.html. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

_____. Legislação Informatizada - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 17 DE JANEIRO DE 2019** - Exposição de Motivos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Exm/Exm-MP-871-19.pdf. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

_____. Legislação Informatizada - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 873, DE 19 DE JANEIRO DE 2019** - Exposição de Motivos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Exm/Exm-MP%20873-19.pdf. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

_____. Legislação Informatizada - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 889, DE 23 DE JULHO DE 2019** - Exposição de Motivos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Exm/Exm-MP-889-19.pdf Acesso em: 26 de agosto de 2021.

_____. Legislação Informatizada - **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 1 DE ABRIL DE 2020** - Exposição de Motivos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Exm/Exm-MP-936-20.pdf. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

_____. Lei Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**.** Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 2019, Brasília, DF, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

_____. LEI Nº 14.058, de 17 de setembro de 2020. Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 set. 2020, Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14058.htm. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

BRASIL DE FATO. Brasil tem 125,6 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar na pandemia, 2021. Disponível em: **https://www.brasildefato.com.br/2021/04/13/brasil-tem-125-6-milhoes-de-pessoas-em-situacao-de-inseguranca-alimentar-na-pandemia**. Acesso em: 01 de maio de 2021.

CAMARA DOS DEPUTADOS. Governo edita mais medidas provisórias que gestões anteriores, mas menos MPs se convertem em lei. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/709849-governo-edita-mais-medidas-provisorias-que-gestoes-anteriores-mas-menos-mps-se-convertem-em-lei/. Acesso em: 26 de agosto de 2021.

_____. **Medida Provisória.** Disponível em: https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/guia-para-jornalistas/medida-provisoria. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

FERREIRA, Ana Carolina Sampaio; MARTINS, Laura Brandão. Pandemia da covid-19 em tempos de fascistização do Estado Brasil. In: BARBOZA, Douglas Ribeiro; BOTELHO, Jacqueline. (Org.). **Lutas sociais e ofensiva do capital no Brasil contemporâneo: desafios e estratégias de organização da classe trabalhadora**..Uberlândia: Navegando Publicações, 2020, v. 1, p. 333-355.

G1. Mais de 10 milhões de pessoas ainda não conseguiram receber o auxílio emergencial, 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/06/09/mais-de-10-milhoes-de-pessoas-ainda-nao-conseguiram-receber-o-auxilio-emergencial.ghtml. Acesso em: 01 de maio de 2021.

IASI, M. L. Coronacrise: Luta e Solidariedade de Classe. **Contrapoder**, 2020. (87m8s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=HYQwcb2obbw. Acesso em: 25 de agosto de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desemprego. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

MATTOS, M. B. **Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil**. São Paulo: Usina Editorial, 2020.

MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

REDE BRASIL ATUAL. IBGE aponta que 38,6 milhões de brasileiros trabalham na informalidade. Nível bate recorde, 2019. Disponível em: https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2019/09/ibge-sem-carteira-assinada-informalidade/. Acesso em: 15 de agosto de 2021.

TOGLIATTI, P. **Lições sobre o fascismo**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.